

PROJETO DE LEI N.º ____65____/2021
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 794.550,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	88
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 4504 2.459-Manutenção do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:-	261.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO
Valor R\$:-	357.000,00

Ficha:- **91**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 4504 2.459-Manutenção do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO
Valor R\$:- **170.000,00**

Ficha:- **92**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 4504 2.459-Manutenção do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:- 262.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R\$:- **140.000,00**

Ficha:- **143**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365 4504 2.459-Manutenção do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:- 274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R\$:- **4.350,00**

Ficha:- **144**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365 4504 2.459-Manutenção do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:- 272.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA
Valor R\$:- **31.000,00**

Ficha:- **156**
Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365 4504 2.466-Manutenção e ampliação das vagas em creche pública
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:- 273.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE
Valor R\$:- 70.000,00

Ficha:- 158
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365 4504 2.466-Manutenção e ampliação das vagas em creche pública
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:- 273.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE
Valor R\$:- 22.200,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) vinculado aos recursos do FUNDEB e seus rendimentos de aplicação;

II-) Redução parcial no montante de R\$ 119.550,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:-

Redução Parcial

Ficha:- 89
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 4504 2.459-Manutenção do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:- 262.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R\$:- 119.550,00

Artigo 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 23 de novembro de 2021.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal